PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – PRESDU

PRESDU - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA TODOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ E A UNICIR-FACULDADE DO CARIRI PARAIBANO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 627, de 18 de janeiro de 2021, torna público o presente EDITAL para seleção de estudantes residentes no município de Sumé interessados em concorrer a bolsas de estudo de 50% (cinquenta por cento), nos cursos de graduação ofertados pela UNICIR – Faculdade do Cariri Paraibano, no âmbito do Programa de Educação Superior para Todos – PRESDU.

1- CURSOS E VAGAS OFERTADAS

FACULDADE DO CARIRI PARAIBANO. BR 412, KM 105. SUMÉ | PARAÍBA | BRASIL.

Curso	Modalidade Habilitação	Turno	Duração do Curso	Vagas Ofertadas	Valor com desconto
Medicina Veterinária	**Bacharelado**	**Noturno**	**05 anos (10 períodos)**	**05 vagas – 50%**	**R$ 1.044,05**

*Não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, fica a Faculdade desobrigada da abertura de turmas. Sendo que o número mínimo para formação de turma será de apenas 20 alunos pagantes por curso e turma.

** As vagas serão distribuidas entre os turnos, de acordo com os programas educacionais e quantidade minima para formação da turma. A abertura de turma está condicionada a 20 alunos por turma.

2 - DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: entre o dia 07/08/2025 até 13/08/2025.

3 - LOCAL DE INSCRIÇÃO:

https://www.sume.pb.gov.br/presdu
escolhendo a opção de ingresso pelo PRESDU – Programa Educação Superior para Todos.
Ou por meio do link do formulário Google:
https://forms.gle/BjqBU6zv4T5c2PnY8

4 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PRÉ-CLASSIFICADOS:

O resultado será divulgado no site da PREFEITURA e em conjunto no site oficial da UNICIR e nas redes.

Nenhuma documentação será exigida nesta ocasião, porém o candidato, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, ciente da necessidade de sua comprovação completa, integral e irrestrita.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato à bolsa do PRESDU deverá, necessariamente, preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Ser classificado no Processo Seletivo proprio da instituição e que tenha obtido, no mínimo, 450 pontos na média das notas das provas do exame e nota acima de zero na redação;
2. OU Ter participado de uma das cinco últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e obtido a nota mínima de 450 pontos e não ter zerado a redação.
3. Não ser bolsista PROUNI e nem beneficiário do FIES.
4. Não possuir nesta data tido vínculo de matrícula (ativa ou trancada) em nenhum curso de graduação, público ou privado, bem como nos últimos 5 (cinco) anos.
5. Realizar matrícula no primeiro período do curso para o qual se inscreveu, sendo proibido o aproveitamento de estudos para abreviação do curso.
6. Não ser portador de diploma de Educação Superior.

7. Possuir renda familiar mensal bruta não exceda (um) salário mínimo per capita nacional.
8. Residir no município parceiro, pelo menos, a 1 ano e 6 meses.
9. Ter cursado o ensino médio completo em escola pública localizada no município parceiro ou como bolsista integral de escola particular situada no no município parceiro.

6 - DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ ENVIADA, PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
1. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Cédula de Identidade (RG);
3. Certidão de casamento e, se for o caso, com averbação do divórcio ou da separação judicial ou, declaração de união estável. Sendo viúvo, certidão de óbito do cônjuge falecido;
4. Comprovante de renda dos últimos 3 (seis) meses do candidato, bem como dos demais componentes do grupo familiar, atestado pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) do município parceiro.
5. Comprovante de residência no município parceiro para o candidato e todos os demais membros familiares;
6. Histórico Escolar e Comprovante de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, em escola pública localizada em município parceiro e ou como bolsista integral de escola particular situada no município de município parceiro.
7. Declaração de que não estudou em qualquer Instituição de Ensino Superior nos últimos 5 anos.

§ 1º – Quando o candidato mantiver união estável, deverá apresentar fotocópia dos Documentos descritos nos incisos 1, 2, 3, 4 e 5 deste item III.

§ 2º – A comissão do PRESDU poderá solicitar outros documentos que julgar necessários para efetiva comprovação da veracidade das informações prestadas pelo candidato;

§ 3º – Considera-se membro do grupo familiar toda e qualquer pessoa que more na mesma unidade residencial, desde que mantenha linha de descendência ou ascendência direta, ou que seja cônjuge ou companheiro daquele que tem descendência ou ascendência direta com o candidato.

§ 4º – Será automaticamente desclassificado o candidato que não comprovar no ato da matrícula,as informações prestadas por ocasião do ato de inscrição;

§ 5º - Em caso de desclassificação de um candidato, a UNICIR convocará para comprovação das informações para efeito de matrícula o primeiro nome constante da lista de espera;

7 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Datas, Local e Horário
I. DATA
De 14 a 15 de Agosto

II. LOCAL
Secretaria da UNICIR - BR 412, KM 105. SUMÉ | PARAÍBA | BRASIL

III. HORÁRIO
De Segunda à quinta-feira: 12h às 21h,

IV. TELEFONE
(83) 998301747- WhatsApp e fone

V. No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou de desistência seja qual for o motivo, será chamado o candidato seguinte na lista de classificação. No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior, deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
VI. Somente poderão matricular-se os candidatos classificados que, no prazo fixado para a matrícula, apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, acompanhado do histórico escolar original.
VII. No ato da matrícula e após a comprovação das informações, o candidato assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o TERMO DE ADESÃO DE ESTUDANTE AO PROGRAMA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA TODOS — PRESDU.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas: pré-análise dos documentos e dados socioeconômicos pela Secretaria Municipal de Educação e validação final pela UNICIR – Faculdade do Cariri Paraibano, com base em critérios internos da instituição.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumé (www.sume.pb.gov.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste processo seletivo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Sumé – PB, 07 de Agosto de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Maria do Socorro Queiroz Duarte (Sec. Administração)
Miguel Robério Cipriano Gonçalves (Sec. Finanças)
Ana Marcela Jordão Pereira (Procuradoria Do Municipio)
Maria Gloriete Diniz dos Santos (Chefe de Assessoria Técnica)
Isaias da Silva Brito (Relações Institucionais Unicir)
Rafael da Silva Santos (Gerente Comercial Unicir)